



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1321/2022.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) no orçamento programa para o Exercício de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	Gestão do Ensino Básico
123650020.1.03300	Reforma e Ampliação da Creche Escola Adão de Camargo Lima
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	210.0000 Educação Infantil
Valor:	R\$ 49.000,00
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.012000	Reforma e Ampliação EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações

Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 88.000,00
12361	Ensino Fundamental
123610022	GESTÃO DO FUNDEB
123610022.1.012000	Reforma e Ampliação EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte.....:	92 Transferências e convênios estaduais-vinculados
Aplicação:	265.0000 Educação-fundeb-outros-ano anterior
Valor:	R\$ 75.000,00.
Valor total das suplementações:	R\$ 212.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 22 de fevereiro de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª Secretária